

VNC- VILA NOVA DE CACELA
PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA E INVESTIMENTOS
TURÍSTICOS, LDA.

PROJETO DE EXPANSÃO DO CAMPO DE GOLFE DE MONTE REI
RECAPE - RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJETO DE EXECUÇÃO
(Nº DO PROCESSO DE AIA – 21.01.00006.2018)

Relatório

2023/007

Dezembro de 2023

VNC- VILA NOVA DE CAELA
PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA E INVESTIMENTOS TURÍSTICOS,
LDA.

RECAPE

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJETO DE
EXECUÇÃO DO PROJETO DE EXPANSÃO DO CAMPO DE GOLFE DE
MONTE REI

Relatório

ÍNDICE GERAL

ACRÓNIMOS E SIGLAS	1
1 INTRODUÇÃO	3
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E DO PROPONENTE.....	3
1.2 IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO RECAPE	4
1.3 OBJETIVOS, ESTRUTURA E CONTEÚDO	4
2 ANTECEDENTES	5
2.1 DATAS CHAVE DO PROCESSO DE AIA E DIA	5
3 BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E SEU ENQUADRAMENTO	6
3.1 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO	6
3.1.1 Localização do projeto.....	6
3.1.2 Generalidades	8
3.1.3 Descrição da proposta	8
4 CONFORMIDADE COM A DIA	11
4.1 CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS	11
4.2 CONDICIONANTES DA DIA.....	11
4.3 MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO/ POTENCIAÇÃO/ COMPENSAÇÃO	18
4.3.1 Medidas Específicas	23
4.4 PLANOS DE MONITORIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL/ OUTROS.....	28
5 CONCLUSÃO	29
6 ANEXOS	30

ANEXOS

ANEXO I	Declaração de Impacto Ambiental (DIA);
ANEXO II	Prorrogação da DIA;
ANEXO III	Plano de Gestão do campo de Golfe;
ANEXO IV	Plano de Emergência Interna do Projeto;
ANEXO V	Plano de Gestão Florestal e ofício do ICNF de aprovação do PGF;
ANEXO VI	Plano de Gestão Ambiental;
ANEXO VII	Plano de Fertilização e Aplicação de Fitofármacos;
ANEXO VIII	Requerimento para Corte de Quercíneas no Âmbito do Projeto Da Expansão do Campo de Golfe de Monte Rei Sul decorrente da Condicionante n.5 da DIA;
ANEXO IX	Plano de Monitorização da Flora, Fauna e Habitats;
ANEXO X	Plano de Monitorização da Qualidade Das Águas Subterrâneas e Superficiais;
ANEXO XI	Carta de ocupação florestal e vegetação ripícola

ACRÓNIMOS E SIGLAS

AdTA	Águas do Tejo Atlântico
AIA	Avaliação de Impacte Ambiental
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
CM	Câmara Municipal
DIA	Declaração de Impacte Ambiental
EIA	Estudo de Impacte Ambiental
ETAR	Estação de tratamento de águas residuais
NUTS	Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins Estatísticos
PGA	Plano de Gestão Ambiental
RECAPE	Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução
RJAIA	Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental

1 INTRODUÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E DO PROPONENTE

O presente documento constitui o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) relativo ao “Projeto de Expansão do Campo de Golfe de Monte Rei” (o “Projeto”), que corresponde ao segundo campo de golfe a ser construído no empreendimento turístico Monte Rei - Golf & Country Club e que se localiza na freguesia de Vila Nova de Cacela, concelho de Vila Real de Santo António

O presente Projeto, por corresponder a um campo de golfe com 18 buracos (alínea f) do ponto 12 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual) foi sujeito a procedimento de AIA que culminou com a emissão de uma Declaração de Impacte Ambiental (DIA), favorável condicionada, emitida em 20 de dezembro de 2019, do Projeto

De acordo com artigo 20º do Decreto-Lei nº 152-B/2017, de 11 de dezembro, sempre que o procedimento de AIA ocorra em fase de estudo prévio (como foi o presente caso), o projeto de execução estará sujeito à verificação ambiental com a DIA. Para tal o proponente apresenta, junto da entidade licenciadora ou competente para a autorização do projeto, o projeto de execução, acompanhado do presente Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE). Neste caso apenas poderá ser emitida licença para o projeto com a emissão de uma DeCAPE (Decisão de Verificação de Conformidade Ambiental de Projeto de Execução) favorável ou condicionalmente favorável.

O Proponente do presente Projeto é a VNC- Vila Nova de Cacela-Promoção Imobiliária e Investimentos Turísticos, Lda., com sede social sita no sítio do Pocinho, Sesmarias, 8901-907 Vila Nova de Cacela, apartado 118, Vila Real de Santo António, matriculada e com o número de pessoa coletiva 502237783, com o capital social € 125 000,00 (cento e vinte e cinco mil euros) integralmente realizado.

O Projeto incide sobre uma área de 767.239,00m², que se insere nas Sub-unidades “SUG 2” – Espaços de Golf (Golfe 2) - e “SUEE” – Espaços de Enquadramento Ecológico - do Plano das Sesmarias, aprovado e publicado em Diário da República com o Aviso nº 13816/2018 de 26 de setembro de 2018.

Este projeto têm o “Título Único Ambiental (TUA)” com o nº TUA20200109000007 emitido em 15/01/2020.

O enquadramento jurídico sobre o licenciamento de campos de golfe encontra-se definido nos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que republica o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;

- Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de Junho alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2012, de 21 de maio, que estabelece o novo Regime Jurídico de Instalação e Funcionamento das Instalações Desportivas de Uso Público.

O projeto alvo de conformidade ambiental é apresentado junto com o presente RECAPE.

1.2 IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO RECAPE

O presente RECAPE foi elaborado pela empresa BIODESIGN, Ambiente e Paisagem, Lda. entre o período de setembro a dezembro de 2023.

A BIODESIGN já tinha tido a seu cargo a elaboração do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Projeto de Expansão do Campo de Golfe de Monte Rei e a equipa que preparou o presente RECAPE foi parcialmente a mesma que já tinha estado envolvida no desenvolvimento do EIA.

1.3 OBJETIVOS, ESTRUTURA E CONTEÚDO

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução ou RECAPE, de acordo com as definições constantes na legislação em vigor - Decreto-Lei n.º 151-B/2013 de 31 de outubro, artigo 2º - é um “documento elaborado pelo proponente no âmbito da verificação da conformidade do projeto de execução com a DIA, que contém a descrição do projeto de execução, a análise do cumprimento dos critérios estabelecidos pela DIA emitida em fase de anteprojecto ou estudo prévio, a caracterização pormenorizada dos impactes ambientais considerados relevantes no âmbito do projeto de execução, a identificação e caracterização detalhada das medidas destinadas a evitar, minimizar ou compensar os impactes negativos esperados a adotar nas fases de construção, exploração e desativação, incluindo a descrição da forma de concretização das mesmas, e a apresentação dos programas de monitorização a implementar”.

Dado que o projeto de execução alvo do presente RECAPE segue os documentos apresentados na fase de estudo prévio para emissão de DIA, a finalidade essencial do presente RECAPE é assim a de verificar a conformidade do projeto com a DIA emitida na sequência do processo de Avaliação de Impacte Ambiental do “Projeto de Expansão do Campo de Golfe de Monte Rei”.

O presente RECAPE foi assim elaborado com apresentação para além do presente capítulo introdutório, dos seguintes elementos principais:

- (i) antecedentes do processo;
- (ii) breve descrição do projeto de execução e seu enquadramento;

- (iii) análise da conformidade do projeto de execução;
- (iv) apresentação dos planos gerais de monitorização.

Fazem ainda parte do documento os seguintes anexos:

ANEXO I – Declaração de Impacto Ambiental (DIA);

ANEXO II – Prorrogação da DIA;

ANEXO III – Plano de Gestão do campo de Golfe;

ANEXO IV – Plano de Emergência Interna do Projeto;

ANEXO V – Plano de Gestão Florestal e ofício do ICNF de aprovação do PGF;

ANEXO VI – Plano de Gestão Ambiental;

ANEXO VII – Plano de Fertilização e Aplicação de Fitofármacos;

ANEXO VIII – Requerimento para Corte de Quercíneas no Âmbito do Projeto Da Expansão do Campo de Golfe de Monte Rei Sul decorrente da Condicionante n.5 da DIA;

ANEXO IX – Plano de Monitorização da Flora, Fauna e Habitats;

ANEXO X – Plano de Monitorização da Qualidade Das Águas Subterrâneas e Superficiais;

ANEXO XI – Carta de ocupação florestal e vegetação ripícola;

2 ANTECEDENTES

2.1 DATAS CHAVE DO PROCESSO DE AIA E DIA

Sistematizam-se seguidamente as etapas antecedentes do presente RECAPE:

- Submissão do EIA na plataforma LUA a 30 de outubro de 2018;
- Emissão da DIA a 20 de dezembro de 2019;
- Entrega da primeira versão do PGF em 19 de julho de 2021;
- Audiência de interessados;
- Entrega da versão final do PGF, e dos Planos de Gestão da Biodiversidade, de Arborização e de Monitorização em 13 de março de 2023;
- Aprovação do PGF a 4 de abril de 2023;
- Prorrogação da DIA a 25 de outubro de 2023.

3 BREVE DESCRIÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E SEU ENQUADRAMENTO

3.1 IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

3.1.1 Localização do projeto

O Projeto localiza-se na freguesia de Vila Nova de Cacela, concelho de Vila Real de Santo António, distrito de Faro. De acordo com as atuais divisões territoriais de Portugal, a área de intervenção insere-se na Região do Algarve, segundo a divisão administrativa em NUTS¹ II e NUTS III (**Figura 1**).

Tal como referido anteriormente, a expansão do Campo de Golfe de Monte Rei (ou 2º campo de golfe) será implantado no interior do Monte Rei - Golf & Country Club, numa área de cerca de 56,32 ha, localizada na parte sul do terreno integrado na área do PU das Sesmarias.

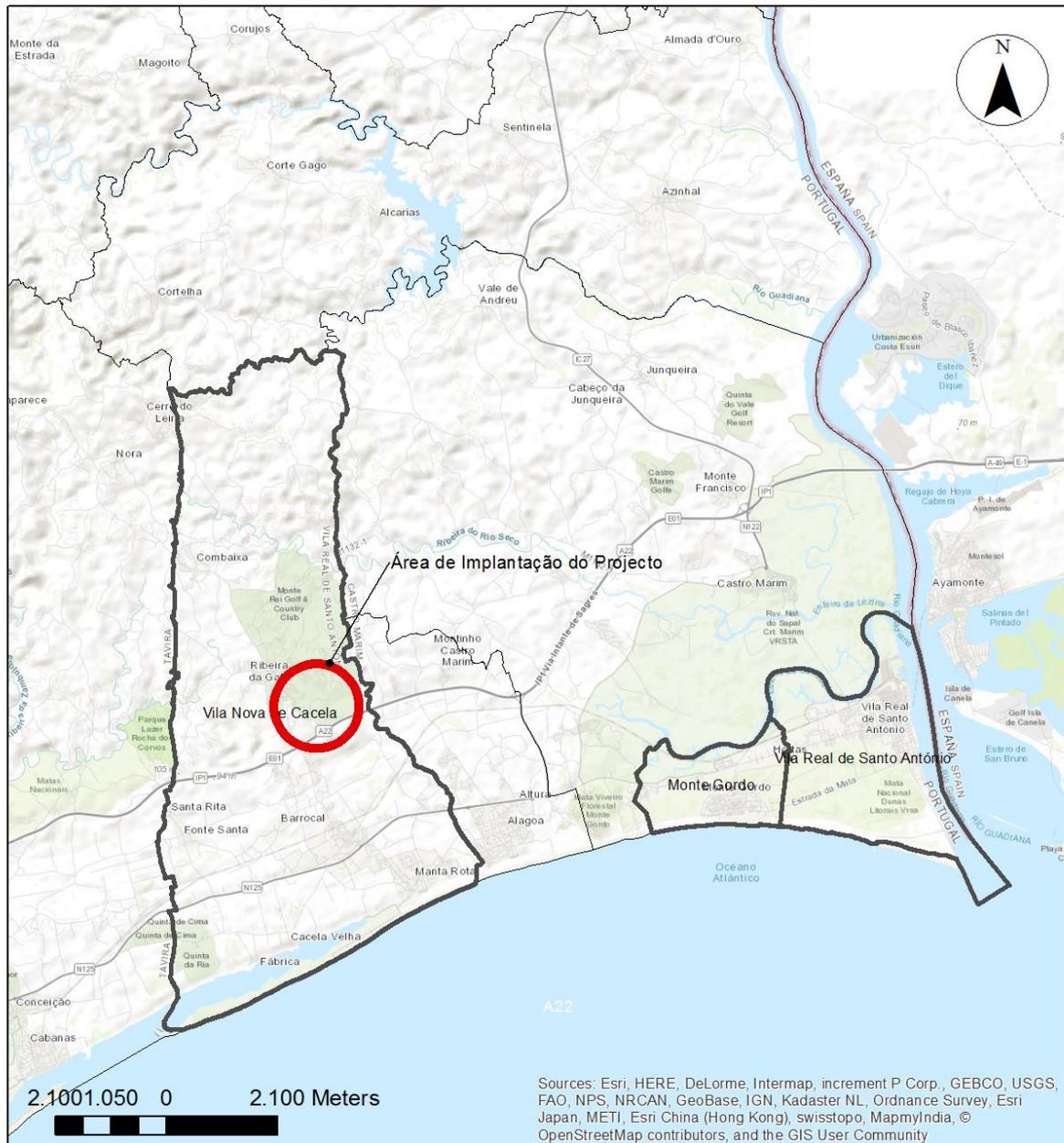
A expansão do Campo de Golfe de Monte Rei será construída a sul do campo de golfe já existente no Monte Rei - Golf & Country Club, numa zona entre a Serra do Caldeirão e o Oceano Atlântico, inserido numa zona predominantemente rural e agro-florestal. O terreno de implantação tem uma topografia relativamente irregular, com vales encaixados, descendo para Sul, em direção à costa, terminando a norte da A22 - Via do Infante. A paisagem é característica desta área do Algarve serrano, de barrocal, com pequenos muros de pedra seca delimitando pastagens no fundo dos vales e, nos pontos altos, com excelente vista para o mar a partir das zonas mais elevadas.

Em termos locais as confrontações da área de intervenção são as seguintes:

- A22, a sul;
- Via pública que atravessa a área do PU das Sesmarias, a norte;
- Terrenos desocupados, a nascente;
- M-509, a poente.

¹ NUTS é a sigla utilizada oficialmente para designar a Nomenclatura de Unidades Territoriais para Fins Estatísticos, criada pelo INE (Instituto Nacional de Estatística). De acordo com esta Nomenclatura, o território foi dividido em Continente, NUTS II e NUTS III, sendo que as NUTS II correspondem às Regiões e as NUTS III às Sub-Regiões. O nível abaixo é constituído pelos Concelhos.

A área de intervenção apresenta boas condições de acessibilidade materializadas através da EM-509, que integra a Rede de Distribuição Secundária do concelho de Vila Real de Santo António, e que faz a ligação para sul à EN125 (via que integra a Rede de Distribuição Primária do concelho de Vila Real de Santo António)



Esc: 1/100.000

Figura 1: Localização do projeto

3.1.2 Generalidades

Um campo de golfe completo é constituído por 18 buracos, localizados sequencialmente. Cada buraco é constituído pelos *greens, tees, fairways, roughs e bunkers*:

- *Green*: superfície com uma relva mais fina e cortada muito rente, onde se encontra o buraco, assinalado por uma bandeira. A área de um green varia geralmente entre os 300 e os 700 m².
- *Tees*: zona de “partida”, com uma área de cerca de 100 m², perfeitamente plana e relvada. Existem geralmente 4: o primeiro e mais distante, para profissionais masculinos; o 2º, para homens; o 3º para profissionais femininos; e o 4º para senhoras.
- *Fairway*: “percurso” com cerca de 30 a 50 m de largura, relvado e cortado a cerca de 15 mm de altura;
- *Bunkers*: são obstáculos de areia que podem estar dispostos ao longo do buraco e à volta do *green*.
- *Roughs*: constituem a envolvente a cada buraco. Deve ser regularmente conservada e limpa, sendo composta por bosques, matos, árvores isoladas, rochas, prado, etc.

O comprimento de cada buraco varia entre 120 a 600 m, sendo que, o conjunto dos 18 buracos representa uma distância, variável entre 5.000 e 7.000 metros, distribuída por buracos de ‘par’ 3, ‘par’ 4, e ‘par’ 5. O conceito de ‘par’ para cada buraco ilustra o número de pancadas estipuladas para introduzir a bola no buraco da bandeira.

3.1.3 Descrição da proposta

A implantação do segundo campo de golfe de Monte Rei – tem em vista a prossecução da ocupação do solo que foi prevista no PU das Sesmarias. O Projeto desenvolve-se numa classe de espaço classificada como subunidade golfe (SUG) 2, destinada para esse fim no PU das Sesmarias. Este Projeto é um dos elementos da intervenção proposta para a área do PU das Sesmarias, que inclui já um 1º campo de golfe de 18 buracos do mesmo projetista, uma componente urbanística de tipo residencial/turístico e turístico (aldeamentos e apartamentos turísticos), com zonas de equipamento (clube de golfe já existente e áreas para comércio e serviços a desenvolver no futuro) e projetos de hotelaria tradicional atualmente em estudo.

Com a concretização do presente Projeto, e na continuidade e complemento do anteriormente desenvolvido em 2004, procura-se aumentar a quantidade e a qualidade da oferta para a prática do golfe em particular na zona do Sotavento Algarvio. O Projeto, à semelhança do campo já construído, pretende captar um tipo de turista, jogador de golfe, muito exigente em termos de qualidade de conceção e construção do campo.

Os picos de utilização do campo de golfe serão de meados de fevereiro a meados de maio e de meados de setembro a finais de novembro. O acréscimo de capacidade de receção de jogadores de golfe irá, assim, contribuir para mitigar o carácter tradicionalmente sazonal do turismo da região, o designado “sol e praia”, com

reflexos positivos na manutenção de emprego permanente em outras áreas de negócio como o alojamento e a restauração.

O campo de golfe irá ser constituído por 18 buracos, par 71, com um comprimento total de 6401 metros (dos tees dos profissionais). Irão também ser constituídas as respetivas estruturas de apoio ao campo de golfe, tais como uma loja, restaurante, receção e bar.

Todos os buracos possuem cinco tees de saída para possibilitar o uso por profissionais, mas também para dar uma flexibilidade aos jogadores amadores em função dos seus Handicaps, ou seja, a sua capacidade de jogo.

Principais fases da construção do campo:

- Desmatação. Esta será a fase inicial da construção do campo, em que se procederá à remoção da vegetação arbustiva e subarbustiva existente, com o fim de implantar o campo de golfe, de acordo com as instruções fornecidas pelos projetistas e de modo a cumprir os PGF. Esta fase irá ser acompanhada de perto não só pelo projetista, mas também pelos representantes do dono de obra e arqueólogo, com vista a desmatar apenas as áreas previamente estabelecidas, evitando danificar as áreas envolventes do campo de golfe. No que se refere aos exemplares arbóreos, os mesmos serão, sempre que possível, mantidos ou, em alternativa, retirados e replantados noutra local do estabelecimento.
- Movimentos de terras. A fase de movimento de terras durante a construção de um campo de golfe consiste na escavação, transporte e aterro do solo, com o objetivo de “moldar” o campo, de acordo com as especificações do projetista. Refira-se ainda que os terrenos de escavação dos lagos serão utilizados para complementar as zonas de aterro na construção do campo de golfe.
- Misturas de enraizamento. A “mistura de enraizamento” consiste na camada de solo que vai suportar os relvados ou, por outras palavras, é a camada de solo onde se vão estabelecer as raízes das plantas. Como já foi referido inicialmente, os solos existentes são bastante pobres e pedregosos, tornando-se extremamente difícil estabelecer qualquer planta, mesmo as rústicas.
Torna-se assim necessário remover a camada de solo que apresenta melhores características e simultaneamente proceder à importação de solos arenosos, para criar uma pequena camada superficial sobre os solos existentes de modo a possibilitar a implantação dos relvados e vegetação de enquadramento das linhas de golfe.
- Construção de lagos. A construção de lagos passa pela escavação dos mesmos de acordo com as especificações fornecidas pelos projetistas, posterior preparação e impermeabilização dos mesmos. Os lagos assumem um papel importante num campo de golfe, não só para melhorar o aspeto visual, mas também funcionam como reserva de água para a rega dos mesmos. Assim, e após a escavação e preparação das margens e do fundo, efetuar-se-á a sua impermeabilização, utilizando-se uma “manta geotêxtil” (com 200 gramas) e tela PEHD de 1,5mm de espessura. Esta tela será posteriormente “termo soldada”, para garantir a completa impermeabilização dos lagos. Os lagos neste campo de golfe irão ocupar uma área

aproximadamente 32.015 m², que garantirão à partida uma reserva útil de água bastante importante para a rega. No desenho nº 8 estão representados os lagos a construir.

- Construção de greens, tees, fairways e bunkers. Os greens e tees, representam cerca de 9.270 m² e 10.358 m² respetivamente do total que o campo de golfe irá ocupar e, devido à sua grande importância para o sucesso do campo de golfe, serão construídos segundo as normas da USGA (United States Golf Association). Está prevista a instalação de drenos nestas áreas, que conduzirão as águas novamente para os lagos. Os fairways ou “pistas”) e bunkers (obstáculos de areia) irão ser construídos em função das especificações fornecidas pelo projetista. Em todas os bunkers e nas áreas dos fairways mais propícias a acumular água irão ser instalados drenos, para coletarem as águas em e encaminhá-las novamente para os lagos. Ver as áreas anteriormente referidas em mapa anexo.
- Instalação das drenagens. A drenagem num campo de golfe é fundamental, não só para assegurar boas condições de jogo, mas também para evitar condições de encharcamento, bastante prejudicial para o bom desenvolvimento das plantas. Assim, e como já foi referido anteriormente, em todos os greens, tees, bunkers serão instalados drenos, constituídos por tubagens perfuradas envoltas em brita, que conduzirão todas as águas em excesso, novamente para os lagos. Nos fairways, irão ser colocadas uma serie de caixas de drenagem, estrategicamente colocadas, que irão recolher a água em excesso e encaminha-la novamente para os lagos
- Instalação do sistema de rega. A água para a rega do campo de golfe será proveniente de lagos/reservas que se situam a montante do Empreendimento e também fornecida pela conduta dos regantes do sotavento do algarvio de água não potável e vai ser deixado uma ligação a um futuro de rede de distribuição de águas residuais tratadas.

Assim, a água proveniente das represas e da conduta dos regantes entra diretamente nos lagos e daqui será bombeada posteriormente para a rega do campo de golfe. Como já foi referido anteriormente, os lagos funcionam como enormes depósitos de reserva de água para a rega do campo de golfe. A rega a instalar será constituída por um sistema de bombagem, uma rede de tubagens enterradas que conduzirão a água às diferentes áreas do campo, aspersores e um sistema de controlo computadorizado, que irá gerir todo o sistema. O sistema de bombagem irá ser constituído por um grupo de bombas, de acordo com as especificações do designer da rega, controladas eletronicamente, ou seja, com variadores eletrónicos de frequência para eliminar golpes de aríete e otimizar o seu funcionamento. As tubagens serão de PEAD, as junções a efetuar serão “termo soldadas”. Os aspersores serão colocados em triângulo, e serão comandados por electroválvula incorporada. O controlo do sistema de rega poderá ser efetuado no campo diretamente por satélites ou então por um computador que comandará a abertura e fecho de todas estações e rega, após prévia programação. Ião também ser colocadas válvulas de segurança estrategicamente por todo o campo, para antecipar situações de rutura de tubagens. Ião também ser colocadas válvulas em todos os greens, que permitam instalar uma mangueira para efetuar regas manuais quando se justifique.

- Pontes e muros de suporte. Sempre que necessário serão construídos alguns muros de suporte e pequenas pontes, para que os jogadores transitem apenas em certas áreas específicas no campo de golfe.

- Paisagismo, “Landscaping”. Todas as zonas envolventes ao campo de golfe, que irão ser intervencionadas. Nestas áreas não será plantada relva, sendo que as mesmas irão ser totalmente replantadas com espécies autóctones, ou seja, completamente adaptadas às condições climáticas e aos solos existentes. Para o efeito, um exaustivo estudo da flora local foi realizado, com o objetivo de identificar, dentro das plantas existentes no local, quais as mais aconselhadas para futura implantação, nas zonas envolventes ao campo de golfe de acordo com o PGF.

A instalação de plantas autóctones, além de permitir a reconstituição da paisagem do local, apresenta também benefícios a nível ambiental, assim como económicos e sociais, visto não necessitarem de manutenções muito intensivas, nomeadamente no que se refere à necessidade de rega, a qual apenas será mais intensa na fase de instalação para garantir um maior sucesso das plantações a efetuar.

4 CONFORMIDADE COM A DIA

4.1 CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS

Como anteriormente referido, o “Projeto de Expansão do Campo de Golfe de Monte Rei” teve uma DIA “Favorável Condicionada”, emitida a 20 de dezembro de 2019.

Nos subcapítulos seguintes faz-se uma verificação da conformidade deste projeto em relação às condicionantes e medidas mencionadas na DIA, seguindo a sequência e a numeração constantes na mesma.

De modo a tornar a leitura facilitada, transcreve-se o exposto na medida referida na DIA e desenvolve-se a sua análise de conformidade.

4.2 CONDICIONANTES DA DIA

Transcrevem-se em seguida as condicionantes da DIA aplicáveis ao Projeto e explica-se/justifica-se de que modo foram cumpridas.

C1 – Concretização efetiva das medidas de minimização, planos de monitorização e condicionantes constantes no EIA, parecer da CA e as resultantes da apreciação dos estudos e projetos elaborados e a apreciar no RECAPE.

Medidas de minimização para a fase de Projeto de Execução

a – Realização de um estudo para análise da viabilidade técnico-económica associada à reutilização de águas residuais em sede do projeto de execução do Campo de Golfe, com vista à sua implementação no médio prazo.

Ainda em fase de EIA, foi elaborado o “Estudo da evolução dos consumos de água em função do clima e análise das fontes de abastecimento”, mencionando, no capítulo 5 “Viabilidade de novas fontes externas de abastecimento”, o seguinte:

- “No EIA considerou-se o recurso a água residual tratada. Foi tida uma reunião com as águas do Algarve para discutir o caso do abastecimento a Monte Rei.

- Existem duas ETARs localizadas na área geral do campo (extrato do EIA):
 - As ETAR que se localizam numa maior proximidade da área de intervenção são:
 - ETAR de Almargem: situa-se na freguesia de cabanas de Tavira pertencente ao concelho de Tavira, junto à margem esquerda da Ribeira de Almargem (Tavira), sendo o efluente tratado descarregado nesta Ribeira, já nas proximidades da zona lagunar da Ria Formosa. O ano de arranque da ETAR foi em 2007. A capacidade máxima de tratamento é de 12.161 m³/dia, equivalente a uma população de 48.152 habitantes, prevista para o ano de 2025.
 - A ETAR de Vila Real de Santo António: situa-se no sítio da Carrasqueira na freguesia e concelho de Vila Real de Santo António. A instalação possui capacidade para tratar 20.965 m³/dia correspondente a uma população máxima de 58.233 habitantes equivalentes, estimada para o ano horizonte.
 - A AdA mostrou-se aberta ao fornecimento de água tratada, a custo zero, com as seguintes ressalvas:
 - O transporte (tubagem adutora e bombagem) ficam por conta de Monte Rei.
 - Tratamentos adicionais à água para viabilizar o seu uso em rega dos campos de golfe ficam também por conta de Monte Rei.

- A AdA apontou que, enquanto ambas as ETARs podem suprir os volumes necessários para Monte Rei, a ETAR de Vila Real de Santo António será mais adequada dado que dá maiores garantias de capacidade de produção. “

Importa referir que nessa reunião, ficou claro que apenas se procurava explorar alternativas para o abastecimento futuro, mas que no imediato não seria possível avançar com a ligação, considerando:

- os custos directos da tubagem adutora (15 km);

- os custos para suprir as necessidades de bombagem (cerca de 100 mca);
- e os custos dos tratamentos adicionais necessários (esterilização), uma vez que os efluentes disponibilizados não apresentavam ainda garantia de qualidade suficiente para a utilização na rega por aspersão que se aplica nos campos de golfe.

Entretanto, algumas medidas têm já vindo a ser implementadas no território, que contribuirão muito significativamente para a resolução desta questão; é sabido que os campos de golfe de Castro Marim Golfe e Quinta do Vale já foram ligados à ETAR de VRSA, e complementarmente à implantação destas infraestruturas, foi noticiado a 11 de outubro de 2023, que o presidente da Águas do Algarve prevê que o volume de águas residuais tratadas possa regar metade dos cerca de 40 campos de golfe na região a partir de 2025, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos hídricos.

Segundo aquele responsável, os campos de golfe representam “atualmente um consumo na ordem dos 15 hectómetros cúbicos de água por ano”, sendo objetivo da Águas do Algarve “chegar ao final de 2025 com oito hectómetros cúbicos a serem utilizados para a rega, essencialmente de campos de golfe”. (<https://24.sapo.pt/atualidade/artigos/aguas-residuais-tratadas-podem-regar-metade-dos-campos-de-golfe-no-algarve-em-2025>).

Pelos desenvolvimentos técnicos ocorridos no terreno, e pelas melhorias qualitativas que vêm sendo anunciadas, é expectável que a médio prazo o abastecimento de Monte Rei via ETAR de VRSA possa ser efetivado, desde que esteja garantida a qualidade do efluente por parte da AdA.

Por outro lado, também se tem verificado a implementação de medidas na região tendo em vista a otimização da gestão e da distribuição da água para rega, levando a crer que o acesso a este recurso, não será limitado pela ABPRSA a breve trecho.

b – Assegurar a seleção de combinações de espécies de relva com consumos de água mais restritos.

Cumprido. Consta no Plano de Gestão do Campo de Golfe (anexo III ao presente RECAPE), capítulo 3, subcapítulo “Escolha de Relvas” (páginas 22 a 28).

c – Dimensionamento do sistema de rega que assegure uma minimização efetiva dos consumos de água, nomeadamente:

- *Assegurar o controlo computadorizado dos parâmetros e a versatilidade e facilidade de operação e programação do sistema de controlo;*
- *Possibilidade de definição das áreas a regar em função das suas necessidades específicas, minimizando a lixiviação dos compostos fosfatados e azotados dissolvidos na água de drenagem e a potencial lixiviação de fitofármacos e seus metabolitos;*

- Assegurar uma uniformidade de aplicação de água em cada área de rega específica;

Cumprido. Verifica-se que esta medida consta no Projeto de Execução do Sistema de Rega do Projeto de Expansão do Campo de Golfe de Monte Rei (que acompanha o presente RECAPE) e Plano de Gestão do Campo de Golfe (anexo III ao presente RECAPE):

1. Estação meteorológica: propõe-se a instalação de uma estação meteorológica automática que monitoriza diariamente as condições meteorológicas, efetuando automaticamente os cálculos da quantidade de água a aplicar em cada rega e em função dos tipos de plantas empregues. Está ainda incluído no projeto sensor portátil de humidade e salinidade do solo.
2. Zoneamento da Irrigação: Far-se-á um zonamento do campo de golfe consoante as zonas com características semelhantes de solo e necessidades de água. Isso permite uma programação de rega mais precisa e eficiente.
3. Práticas de Conservação de Água: As zonas sem relva regada terão cobertura vegetal autóctone em permanência de forma a manterem alguma humidade e a integridade do solo, e estarem menos sujeitas a erosão.
4. Auditorias: Serão realizadas auditorias anuais de forma a avaliar a eficiência do sistema de irrigação e identificar oportunidades de melhoria.

d - Inclusão de uma estação climatológica (que permita a monitorização dos parâmetros climatológicos – precipitação, temperatura, humidade do ar, evapotranspiração, etc) e sensores de humidade do solo, que permitam ajustar o programa de rega, levando a que se regue unicamente de acordo com as necessidades efetivas do relvado

Cumprido. No Projeto de Execução do Sistema de Rega do Projeto de Expansão do Campo de Golfe de Monte Rei (que acompanha o presente RECAPE) (Capítulo 4.4 da Memória Descritiva e capítulos 5.5.20 e 5.5.21 do Caderno de Encargos) e no Plano de Gestão do Campo de Golfe (anexo III ao presente RECAPE), Subcapítulo “Gestão da água de rega e medidas de controlo”, verifica-se que é proposto a instalação de uma estação meteorológica automática, em ponto a designar durante a obra. É referido que utilizar-se-ão os dados da Estação Meteorológica para determinar a Evapotranspiração do relvado, de forma a determinar-se com exatidão o valor a aplicar na rega. A estação meteorológica permite registar os seguintes dados: temperatura, humidade relativa, intensidade e direção do vento, horas de luz e precipitação. A estação meteorológica monitoriza diariamente as condições meteorológicas, efetuando automaticamente os cálculos da quantidade de água a aplicar em cada rega e em função dos tipos de plantas empregues. Aplica-se assim apenas a quantidade de água necessária às plantas evitando desperdícios. Paralelamente existem as sondas colocadas no solo para leitura de humidade e condutividade de forma a monitorizar o máximo de parâmetros em várias zonas do campo.

e - Dimensionamento de um sistema de drenagem que permita a gestão de rega a implementar, servindo como sistema de monitorização da eficiência da gestão de rega (se não houver precipitação o sistema de drenagem não deverá drenar).

Cumprido. Consta no Projeto de Drenagem Profunda (elemento constituinte do Projeto de Expansão do Campo de Golfe de Monte Rei, fase Projeto de Execução, que acompanha o presente RECAPE), verificando-se que os sistemas de drenagem estão concebidos de forma a permitir a recolha nos lagos da água em excesso de forma que seja possível a sua reciclagem e reutilização, promovendo a eficiência hídrica e a sustentabilidade. Essas características visam assegurar que o sistema de rega do campo de golfe seja eficiente, sustentável e alinhado com as condições específicas da região em Portugal.

f - Desenho da rede de caminhos internos de forma a:

- Minimizar a extensão dos caminhos a criar e as movimentações de terras para a sua implantação.*
- Maximizar a utilização de pavimentos permeáveis ou semi-permeáveis.*

Cumprido. O Desenho da rede de caminhos internos consta no desenho 8 do Projeto de Expansão do Campo de Golfe de Monte Rei, fase Projeto de Execução, que acompanha o presente RECAPE. A rede de caminhos internos é constituída por caminhos de buggies (que permitirão apenas a deslocação dos buggies entre os diversos buracos do futuro campo de golfe) e caminhos de manutenção:

- Caminhos de buggies - Mínimo de 2,5 metros em betão drenante, exceto dentro de áreas protegidas, onde os caminhos serão finalizados com uma cobertura permeável, como brita.
- Caminhos de Manutenção - Mínimo de 3 metros em betão drenante, exceto dentro de áreas protegidas, onde os caminhos serão finalizados com uma cobertura permeável, como brita.

g - Elaboração de um Projeto de Integração Paisagística dos espaços envolventes e enquadradores das áreas de jogo que tenha em consideração os seguintes aspetos:

- Recorrer à utilização de espécies autóctones nas áreas de enquadramento paisagístico e na envolvente dos lagos. Poder-se-á recorrer a espécies alóctones, desde que não apresentem um comportamento invasor e que sejam de uso tradicional na paisagem algarvia;

- A introdução de espécies características da flora local deverá ser disposta de modo a constituírem um contínuo natural com imagem diversificada que permitam uma transição “natural” e ligação visual com a paisagem envolvente.

- Considerar a possibilidade de criação de corredores ecológicos e de continuidade, contribuindo para o estabelecimento e aumento da biodiversidade.

- Evitar tanto quanto possível o abate de sobreiros e azinheiras, integrando no desenho de projeto, seja em áreas de enquadramento seja nas próprias áreas de jogo, os exemplares destas espécies

- Promover o alargamento da área ocupada por povoamentos de Quercus rotundifolia e Q. suber com sub-bosque de matos diversificados favorecendo, assim, o desenvolvimento do biótopo mais importante para a fauna local.
- Proceder ao reforço da plantação arbórea e arbustiva nas zonas não intervencionadas pelas áreas de jogo, e que se encontrem degradadas, de forma a melhorar a sua integração na paisagem envolvente, utilizando espécies arbóreas e arbustivas autóctones, aumentando deste modo a diversidade paisagística;

Cumprido. O Projeto de Integração Paisagista do Projeto de Expansão do Campo de Golfe de Monte Rei, fase Projeto de Execução, é um dos elementos que acompanha o presente RECAPE.

h - Uma vez que a linha de água afluyente da ribeira do Álamo com galeria ripícola (habitat 92D0 enquadrável no Anexo A-I do Decreto-Lei nº. 49/2005, de 24 de Fevereiro) será afetada em resultado da modelação do terreno para a construção dos buracos 2 a 6 recomenda-se que em fase de projeto de execução se articule o desenho definitivo das áreas de jogo 2 a 6, designadamente roughs e fairways, com a minimização da afetação da linha de água e da galeria ripícola associada;

Cumprido. Contemplado no Projeto de Integração Paisagista do Projeto de Expansão do Campo de Golfe de Monte Rei, fase Projeto de Execução, que acompanha o presente RECAPE.

Verifica-se no Projeto de Integração Paisagista, peças desenhadas “Planos de Plantação” que é proposta a requalificação das linhas de água, ou de drenagem natural (dado o regime torrencial), pelo reforço e/ ou criação de condições para o desenvolvimento do Habitat 92DO. Esta medida específica aplica-se nos troços que mantêm traçado natural e com escoamento à superfície após o desenvolvimento e articulação dos projetos do campo de golfe, propriamente dito, e de hidráulica.

i - Intervir no trecho final desta linha de água no sentido de recuperar/reabilitar a galeria ripícola, plantando nas suas margens espécies características da galeria existente atualmente. O material vegetal a utilizar na plantação deverá ser recolhido localmente.

Cumprido. Contemplado no Projeto de Integração Paisagista do Projeto de Expansão do Campo de Golfe de Monte Rei, fase Projeto de Execução, que acompanha o presente RECAPE.

Propõe-se a plantação de galeria ripícola no trecho final da linha de água como se verifica das peças desenhadas do projeto. Na Memória Descritiva, capítulo “Valorização Ambiental e Paisagística”, subcapítulo “Galerias Ripícolas” verifica-se a ressalva de que o material vegetal deverá, preferencialmente, resultar de estacas obtidas localmente.

C2 - O PGF deverá ser complementado com os respetivos Plano de Gestão da Biodiversidade, Plano de Arborização e Plano de Monitorização, a submeter à apreciação e aprovação do ICNF, nos termos do quadro legal vigente (Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, na sua versão atual), terão de ser apresentados, o mais tardar, em fase de RECAPE do AIA e aprovados previamente ao início das obras.

Cumprido. Plano de Gestão da Biodiversidade, Plano de Arborização e Plano de Monitorização constantes em anexo ao PGF (Anexo V do presente RECAPE).

C3 - O PGF deverá dar cumprimento aos compromissos e medidas propostas que mereceram o comprometimento e entendimento favorável do ICNF, I.P., afigurando-se tecnicamente correto, onde se prevê que a totalidade da área de compensação pelo abate de 160 exemplares integrados em povoamento e 104 exemplares isolados (de um total de 2562 árvores existentes na propriedade) perfaz cerca de 64,17ha, e que em termos unitários, se estimou a plantação de 4141 exemplares de sobreiro e azinheira (constituindo um rácio de compensação de 15,7 exemplares, por cada exemplar de sobreiro e azinheira sujeito a corte).

Cumprido. Constante no capítulo 3.2.2 Gestão dos espaços florestais I do PGF (Anexo V do presente RECAPE).

C4 - O projeto de execução deve incluir, também, as operações silvícolas e os trabalhos definidos no PGF, não podendo o campo de golfe dar-se por concluído sem que estas estejam integralmente realizadas

Cumprido. Esta medida consta no Projeto de Integração Paisagista (do Projeto de Expansão do Campo de Golfe de Monte Rei, fase Projeto de Execução, que acompanha o presente RECAPE), o qual inclui a área florestal do PGF e respetivas operações silvícolas e os trabalhos definidos no mesmo.

C5 - O abate de exemplares de sobreiros e azinheiras em povoamento e isolados carece de autorização, em cumprimento do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, devendo obter e incluir no processo de instrução para a autorização do abate de sobreiros e azinheiras vivas em situação de povoamento, uma declaração de imprescindível utilidade pública para o empreendimento, nos termos do artigo 6.º, em que deve apresentar, de entre outros elementos, uma DIA, quando for exigível [alínea b) do n.º 3], pertencendo a decisão ao Ministério da Agricultura e ao Ministério da tutela do empreendimento.

Cumprido. Em anexo VIII ao presente RECAPE consta o requerimento ao ICNF “Requerimento para Corte de Quercíneas no Âmbito do Projeto Da Expansão do Campo de Golfe de Monte Rei Sul decorrente da Condicionante n.5 da DIA”.

C6 - Previamente ao licenciamento devem ser apresentadas medidas de acompanhamento arqueológico permanente de todos os movimentos e remoções de terras e escavações, instalação de estaleiro e áreas de empréstimo, sendo necessário preconizar medidas de mitigação na fase de construção

Cumprido. Verifica-se que as medidas estão contempladas no PGA, nomeadamente as medidas de MMO-46 a MMO-56 (anexo VI ao presente RECAPE).

C7 - Previamente ao início de quaisquer trabalhos e/ou intervenções nas áreas associadas à rede hidrográfica local, deverá ser solicitado o respetivo título de utilização dos recursos hídricos, previstos na Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na sua redação atual.

Esse procedimento será levado a cabo previamente ao início de quaisquer trabalhos e/ou intervenções nas áreas associadas à rede hidrográfica local.

C8 - Devem ser respeitadas as zonas de servidão non aedificandi da A22/IP1, definidas na Lei n.º 34/2015, de 27 de abril.

Cumprido. Não estão propostas edificações na faixa de 50m contada a partir do eixo da A22, como se verifica na peça desenhada n.º 5 “Planta da sobreposição das Condicionantes” do Projeto de Expansão do Campo de Golfe de Monte Rei, fase Projeto de Execução, que acompanha o presente RECAPE.

4.3 MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO/ POTENCIAÇÃO/ COMPENSAÇÃO

Transcrevem-se em seguida as medidas de minimização, potenciação e compensação da DIA aplicáveis ao Projeto e explica-se/justifica-se de que modo foram cumpridas.

M1 - Elaborar um Plano de Integração Paisagística das Obras, de forma a garantir o enquadramento paisagístico adequado que garanta a atenuação das afetações visuais associadas à presença das obras e respetiva integração na área envolvente.

Cumprido. Consta no Projeto de Integração Paisagista (do Projeto de Expansão do Campo de Golfe de Monte Rei, fase Projeto de Execução, que acompanha o presente RECAPE), como se pode verificar no desenho referente ao estaleiro e respetivas peças escritas.

M2 - Elaborar um Plano de Gestão Ambiental (PGA), constituído pelo planeamento da execução de todos os elementos das obras e identificação e pormenorização das medidas de minimização a implementar na fase da execução das obras, e respetiva calendarização. Este PGA deverá incluir um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) das obras.

Cumprido. O Plano de Gestão Ambiental (PGA) consta em Anexo V do presente RECAPE. No capítulo 4 do mesmo documento é apresentado o “Sistema de Gestão Ambiental (SGA).

Conforme verificado encontra-se ainda salvaguardado no ponto 4.3.7 do Caderno de Encargos e Especificações “O Empreiteiro deve seguir, de acordo com a legislação portuguesa, o Plano de Gestão Ambiental. O Empreiteiro deverá nomear um de seus colaboradores para ser responsável pela gestão, implementação e manutenção do Plano.

O empreiteiro será responsável pela rigorosa aplicação do Plano”.

M3 - Elaborar e implementar um Plano de Gestão do Campo de Golfe, que constitui um manual de boas práticas, com definição das medidas de controlo dos consumos de água e das práticas culturais para evitar a contaminação do meio.

Cumprido. O Plano de Gestão do Campo de Golfe consta em anexo III ao presente RECAPE.

M 4 - Elaborar um Plano de Fertilizações do Solo e um Plano de Aplicação de Fitofármacos.

Cumprido. O Plano de Fertilizações do Solo e Plano de Aplicação de Fitofármacos consta no anexo VII ao presente RECAPE.

M5 - Definir e implementar um Plano de Gestão de Resíduos, considerando todos os resíduos suscetíveis de serem produzidos na obra, com a sua identificação e classificação, em conformidade com a Lista Europeia de Resíduos (LER), a definição de responsabilidades de gestão e a identificação dos destinos finais mais adequados para os diferentes fluxos de resíduos.

Cumprido. O regime de Gestão de resíduos de construção e demolição em obras particulares (presente caso) é estabelecido nos nº1 e nº2 do artigo 54º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020 de 10 de dezembro. Verifica-se que esta obrigatoriedade está salvaguardada no Plano de Gestão Ambiental (Anexo V do presente RECAPE), nomeadamente as medidas: MME-4, MME-7, MME-14, MME-19 e MME-42 a MME-45 e o capítulo 4.3.1 “Estrutura e responsabilidades” bem como o seu anexo V “Procedimento de Gestão de Resíduos”. Consta ainda o PPGRCD do Projeto de Integração Paisagística (do Projeto de Expansão do Campo de Golfe de Monte Rei, fase Projeto de Execução, que acompanha o presente RECAPE).

M6 - Elaborar/atualizar o Plano de Emergência Interno do Projeto e respetivo sistema de aviso e alerta, que deve ser periodicamente revisto e atualizado, com as respetivas medidas de mitigação face aos principais riscos associados ao projeto, e desenvolver um programa de monitorização de segurança e a realização de simulacros nas instalações com o envolvimento dos Agentes de Proteção Civil e do Serviço Municipal de Proteção Civil de Vila Real de Santo António.

Cumprido. O Plano de Emergência Interno consta em anexo IV ao presente RECAPE, nomeadamente, verifica-se o seu anexo A13 "Procedimentos de Aviso e Alerta" e capítulos "Exercícios e simulacros".

M7 - Adotar medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios, nas áreas classificadas com perigosidade de incêndio rural "Alta" ou "Muito Alta", em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro.

Cumprido. Verifica-se que este conteúdo está refletido no Anexo A12 do Plano de emergência Interno (anexo IV ao presente RECAPE):

- A figura 2 do anexo A12 reproduz o que vem no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) de Vila Real de Santo António, sendo evidente a não existência de áreas de risco muito alto.
- as medidas constam no capítulo 5, sendo explicitadas as obrigações dos proprietários no capítulo 5.5;
- no capítulo 3.3 consta que a área de estudo não se encontra abrangida por nenhuma Zona de Intervenção Florestal (ZEF) ou Área Prioritária de Prevenção e Segurança (APPS);
- No capítulo 4.1 é feita a determinação da "Classe de Exposição ao Incêndio Rural (CEIR)", a qual foi considerada "Baixa"

Considera-se importante referir que, e conforme mencionado no capítulo "Conclusões", o empreendimento do Campo de Golf de Monte Rei não é um empreendimento inserido no artigo 60º do DL 82/2021, mas que se aplicam as operações de licenciamento de iniciativa privada, fora de uma APPS, as considerações expostas no documento da ANEPC, com indicação de ser feito pedido de análise ao Município, nas condições apresentadas de "ampliação de edifícios inseridos exclusivamente em empreendimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural".

Trata-se de um pedido de licenciamento, objeto de enquadramento urbanístico já autorizado e publicado em "Diário da República" - Aviso n.º 13816/2018, de 26 set. (Aprovação da Revogação Parcial do Plano de Urbanização das Sesmarias)

O licenciamento enquadra-se na legislação do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) no território continental e no Despacho n.º 8591/2022 que enquadrado no âmbito do Regime Jurídico de Segurança contra Incêndio em Edifícios (RJ -SCIE), Decreto-Lei n.º

220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual, e do Regulamento Técnico publicado pela Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, na sua redação atual.

M8 - Garantir uma área de estacionamento especial de reserva para as viaturas de socorro.

Cumprido. As áreas de estacionamento constam no Plano de Emergência Interno (anexo IV ao presente RECAPE), conforme se pode verificar no desenho 7 “zonas de estacionamento para viaturas de socorro”.

M9 - Equacionar, durante a fase de construção, as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em situações de acidente/emergência.

Cumprido. Ver resposta à medida M9

M10 - Planeamento e controlo adequado de fertilizantes e produtos fitossanitários no campo de golfe

Cumprido. O Planeamento e controlo adequado de fertilizantes e produtos fitossanitários no campo de golfe consta no Plano de Fertilização e Aplicação de Fitofármacos (anexo VII ao presente RECAPE), onde está descrito, como se verifica no capítulo 4, um plano de aplicações de fitofármacos que obedece estritamente aos princípios da Proteção Integrada e que se alinha com os elevados padrões de sustentabilidade exigidos pela legislação e pelas melhores práticas internacionais. Pretende adotar uma abordagem que privilegia o uso racional de fitofármacos, dando sempre prioridade a medidas preventivas e culturais, a seleção criteriosa de produtos e a sua aplicação ajustada, para assegurar uma proteção eficaz das plantas com o menor impacto possível. São abordadas as práticas de monitorização integrada das condições do relvado e a identificação atempada de pragas e doenças, permitindo intervenções precisas que evitam tratamentos desnecessários ou excessivos. O plano considera também a gestão responsável da resistência aos fitofármacos e a integração de métodos alternativos e biológicos sempre que possível e eficaz. A eficácia deste plano será continuamente avaliada através de uma rigorosa análise de resultados, com o objetivo de ajustar e melhorar as práticas de aplicação.

M11 - A integração paisagística deve utilizar espécies autóctones ou características da flora local

Cumprido. Consta nos Planos de Plantação do Projeto de Integração Paisagista (do Projeto de Expansão do Campo de Golfe de Monte Rei, fase Projeto de Execução, que acompanha o presente RECAPE), onde estão mencionadas as espécies de vegetação a plantar verificando-se que são todas espécies autóctones ou características da flora local.

M12 - Constituição de continuums de transição/ligação com a paisagem envolvente, de forma a favorecer a biodiversidade

Cumprido. Consta no Projeto de Integração Paisagista (do Projeto de Expansão do Campo de Golfe de Monte Rei, fase Projeto de Execução, que acompanha o presente RECAPE)

Conforme os Planos de Plantação:

- Junto às áreas de jogo e caminhos dos buggys é proposta a plantação de maciços herbáceo-arbustivos e de alguns exemplares arbóreos, de espécies autóctones ou características da flora local, estabelecendo contínuos de transição/ligação com a paisagem envolvente, eminentemente florestal;
- Requalificação das linhas de água criando corredores ecológicos ou corredores de biodiversidade;
- Prevê-se o tratamento vegetal das margens dos lagos, podem servir de habitats para fauna silvestre e contribuir para a biodiversidade;
- Instalação de cortinas arbóreas/ arbustivas associadas à via, ao empreendimento turístico e ao estaleiro de obra contribuindo para um sistema natural contínuo com a envolvente de forma a promover a biodiversidade;
- Valorização da área florestal, seguindo o determinado pelo PGF, mantendo e restabelecendo habitats de fauna e flora e fomentar a biodiversidade.

M13 - Reforço da plantação arbórea e arbustiva nas zonas não intervencionadas pelas áreas de jogo

Cumprido. Consta nos Planos de Plantação do Projeto de Integração Paisagista (do Projeto de Expansão do Campo de Golfe de Monte Rei, fase Projeto de Execução, que acompanha o presente RECAPE) verificando-se que:

- A integração paisagística do campo de golfe, em termos de abordagem conceptual, assenta em dois níveis de intervenção distintos: a integração paisagística do campo de golfe e a valorização ambiental e paisagística.
- Por forma a harmonizar a área de jogo e a implantação do percurso dos buggys com a envolvente, de carácter eminentemente florestal, é proposta a plantação de maciços herbáceo-arbustivos de espécies autóctones, contando pontualmente, com a presença de alguns exemplares arbóreos distintos.
- A valorização ambiental e paisagística da restante área de intervenção passa, prioritariamente, pela requalificação das linhas de água, pelo reforço e/ ou criação de condições para o desenvolvimento do Habitat 92DO, mas também pela instalação de cortinas arbóreas/ arbustivas associadas à via, ao empreendimento turístico e ao estaleiro de obra, bem como pela estabilização das encostas modeladas e valorização da área florestal, seguindo o determinado pelo PGF.

M14 - Intervenção no setor mais a sul da ribeira do Álamo, com vista à recuperação/reabilitação da galeria ripícola

Cumprido. Esta medida consta nos Planos de Plantação do Projeto de Integração Paisagista (do Projeto de Expansão do Campo de Golfe de Monte Rei, fase Projeto de Execução, que acompanha o presente RECAPE), onde está proposta a plantação de galeria ripícola na linha de água.

M15 - Utilização racional da água, com introdução de sistemas de reciclagem e posterior aproveitamento das mesmas

Cumprido. Consta no Projeto de Drenagem Profunda e no Projeto de Execução do Sistema de Rega (do Projeto de Expansão do Campo de Golfe de Monte Rei, fase Projeto de Execução, que acompanha o presente RECAPE). Pela análise destes projetos verifica-se que os sistemas de drenagem estão concebidos de forma a permitir a recolha nos lagos da água em excesso de forma que seja possível a sua reciclagem e reutilização, promovendo a eficiência hídrica e a sustentabilidade.

4.3.1 Medidas Específicas

Sistemas Ecológicos

M16 - A criação de habitat para espécies da fauna deverá ser acomodada dentro da propriedade do promotor, Todavia, caso seja de todo impossível, outras opções de localização geográfica poderão ser avançadas, nomeadamente o Perímetro Florestal da Conceição de Tavira.

Cumprido. Esta medida consta no PGA anexo VI ao presente RECAPE e Projeto de Integração Paisagística, onde se propõe a manutenção do povoamento florestal e reforço de quercíneas (de acordo com o PGF), construção de lagos com vegetação, plantação de vegetação ripícola, criação de áreas de enquadramento de áreas de jogo, vias e estaleiro com vegetação autóctone e bem-adaptada às condições edafoclimáticas do local.

M17 - Levantamento e contabilização rigorosa, em termos unitários, dos espécimes de outras espécies florestais e de vegetação ripícola, em fase de Projecto de Execução e respectivo RECAPE

Cumprido. Consta no desenho “Carta de ocupação florestal e vegetação ripícola” em anexo XI ao presente RECAPE.

M18 - Em fase de Projeto de Execução e respetivo RECAPE, devem ser desenvolvidos trabalhos de campo pormenorizados tendo em vista a identificação in situ das ocorrências de espécies da flora com importância para a conservação e identificadas as medidas de proteção adequadas

Cumprido. Consta no PGF anexo V ao presente RECAPE.

M19 - Desenvolver um corredor ecológico de continuidade interna e externa com a envolvente, definido em Projeto de Integração Paisagística dos espaços envolventes e enquadradores das áreas de jogo, a integrar no RECAPE

Cumprido. Consta no Projeto de Integração Paisagista (do Projeto de Expansão do Campo de Golfe de Monte Rei, fase Projeto de Execução, que acompanha o presente RECAPE). Ver resposta a medida M12:

M20 - Promover a instalação de caixas-ninho, para morcegos e para aves insectívoras

Cumprido. Consta no desenho n.º 07 “Hotéis para Insectos, Abrigos e Zonas de Nidificação” do Projeto de Integração Paisagista (do Projeto de Expansão do Campo de Golfe de Monte Rei, fase Projeto de Execução, que acompanha o presente RECAPE), onde se pode verificar a instalação de 18 caixas-ninho, para morcegos e para aves insectívoras. A instalação de ninhos artificiais, representa um contributo adicional para a fixação de espécies que tendem a ocupar e nidificar neste tipo de ninhos, tais como chapins, trepadeiras, carriças e ainda pequenos turdídeos como tordos, melros, rabirruivos ou piscos. As aves de rapina noturnas e os morcegos também beneficiaram deste trabalho, pelo que poderão encontrar na floresta novos locais para repouso e/ou nidificação.

M21 - Dar cumprimento às especificidades impostas quanto às características das vedações

Cumprido. Consta no Desenho n.17 “Localização da Vedação, Alçado e Corte” do Projeto de Expansão do Campo de Golfe de Monte Rei, fase Projeto de Execução, que acompanha o presente RECAPE. O campo de golfe vai ter vedação ao longo da EM 509, A22 e limite dos prédios a nascente. A vedação terá 1,50 m de altura e será em rede de ovelheira, com malha quadrada e sem fiadas de arame farpado, de modo a diminuir a gravidade da colisão de aves e morcegos.

Recursos hídricos

M22 - No RECAPE, o projeto das alterações a introduzir na rede hidrográfica deve assumir as premissas de salvaguarda das funções da rede hidrográfica, nomeadamente, garantir o restabelecimento de drenagem de forma o mais natural possível e, em articulação com o projeto de integração paisagística, assegurar, entre outros aspetos, os caudais afluentes em situações de cheia.

Em fase subsequente, o desvio e regularização das linhas de água deverá ter o parecer da ARH Algarve

Cumprido. Consta no Projeto Drenagem Profunda e no Projeto de Integração Paisagista (do Projeto de Expansão do Campo de Golfe de Monte Rei, fase Projeto de Execução, que acompanha o presente RECAPE). Sempre que possível os percursos de água serão naturais, prevendo-se valas revestidas com pedra arrumada à mão, de forma a regularizar o terreno existente a manter o escoamento, de forma mais natural possível e de forma gravítica. Em todos os greens, tees, bunkers serão instalados drenos, constituídos por tubagens perfuradas envoltas em brita, que conduzirão todas as águas em excesso, novamente para os lagos. Nos fairways, irão ser colocadas uma serie de caixas de drenagem, estrategicamente colocadas, que irão recolher a água em excesso e encaminhá-la novamente para os lagos. Nas linhas de água naturalizadas é proposto o reforço/criação das galerias ripícolas como se pode verificar no Projeto de Integração Paisagista.

M23 - O projeto de implantação dos lagos deverá enquadrar os reservatórios a criar numa das duas tipologias adotadas pela APA, charca (recurso exclusivo a escavação) ou pequena barragem (aterro mais ao menos perpendicular aos talvegues)

O projeto do Campo de Golfe Sul inclui a execução de dois lagos, o Lago 1 previsto mais a poente (junto da EM509) e o Lago 2 mais a nascente do empreendimento entre os buracos 4, 5 e 6 (desenho n.8 do Projeto de Expansão do Campo de Golfe de Monte Rei, fase Projeto de Execução, que acompanha o presente RECAPE).

Os lagos funcionam com bacias de retenção de águas pluviais e permitem o aproveitamento das águas de drenagem para rega dos campos de Golfe e respetivos espaços exteriores. Os lagos irão ocupar uma área aproximadamente 32.015 m², que garantirão à partida uma reserva útil de água bastante importante para a rega.

A construção dos lagos passa pela escavação dos mesmos de acordo com as especificações fornecidas pelos projetistas, posterior preparação e impermeabilização dos mesmos. Os lagos assumem papel importante num campo de golfe, não só para melhorar o aspeto visual, mas também funcionam como reserva de água para a rega dos mesmos. Assim, e após a escavação e preparação das margens e do fundo, efetuar-se-á a sua impermeabilização, utilizando-se uma “manta geotêxtil” (com 200 gramas) e tela PEHD de 1,5mm de espessura. Esta tela será posteriormente “termo soldada”, para garantir a completa impermeabilização dos lagos.

Pelo acima descrito, com as devidas adaptações, considera-se que os lagos/reservatórios enquadram-se na tipologia “charca”.

M24 - Relativamente à origem da água para o sistema de rede de rega, deverão ser desenvolvidas, em fase de RECAPE, alternativas/possibilidades de reforço para a origem de água existente, tendo presente, conforme referido no EIA, a precariedade do título para o fornecimento de água a partir do ABPRSA, sendo expectável que em situações de seca severa seja suspenso o fornecimento de água a partir dessa origem.

Ver resposta anterior à medida de minimização “a”.

Infraestruturas rodoviárias

M25 - Em fase de RECAPE, deve ser avaliado o impacte paisagístico que eventualmente possa condicionar a atenção dos condutores.

Cumprido. Não se considera que a presença do futuro campo de golfe possa condicionar a atenção dos condutores.

M26 - Deve assegurar-se que não será causado qualquer impacte sobre a segurança rodoviária, nomeadamente o risco (ou a facilitação) do lançamento de objeto para dentro da via concessionada

Cumprido. O campo de golfe foi projetado de modo a garantir as condições de segurança quer dos utentes quer das habitações e vias de comunicação existentes em torno da sua envolvente como se pode verificar na **Figura 2**.

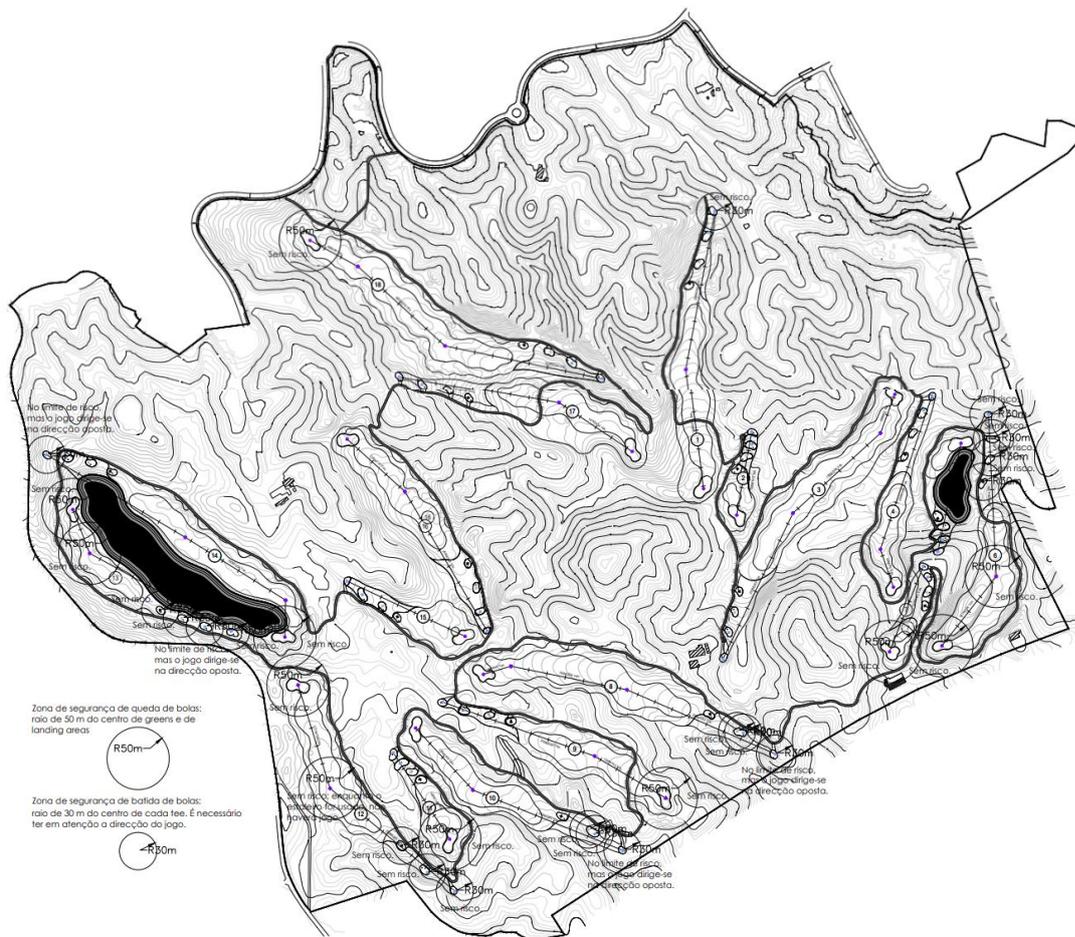


Figura 2: Condições de segurança do campo de golfe

No desenvolvimento do projeto foram consideradas não só as regras gerais de segurança do golfe como também as normas específicas do Instituto do Desporto de Portugal, I.P. (IDP), de forma a garantir, em todas as situações, a segurança quer dos utentes quer das estruturas localizadas no exterior da área de implantação do campo de golfe.

As áreas de jogo estão rodeadas pela sua envolvente de segurança. Esta área será mantida como paisagem natural, a recuperar ou requalificar. É nesta área que serão garantidas as distâncias de proteção, complementadas pontualmente, sempre que necessário, com a instalação de barreiras de vegetação.

As únicas situações em que as orientações relativas a distâncias de segurança não foram rigorosamente cumpridas são:

- *Tees* colocados a menos de 30 m do limite do lote. Em todos estes casos a direção do jogo afasta-se claramente dos referidos limites, e as áreas adjacentes são áreas naturais sem ocupação humana. No entanto, em todos estes casos, serão colocados elementos arbóreos de modo a constituírem uma barreira de segurança.

As barreiras de segurança a implantar serão sempre compostas por vegetação arbórea ou arbustiva, conforme definidas no Projeto de Integração Paisagista do Projeto de Expansão do Campo de Golfe de Monte Rei, fase Projeto de Execução, que acompanha o presente RECAPE.

M27 - É da responsabilidade do promotor, garantir a proteção contra incomodidades de ruído ambiente resultantes da circulação rodoviária

Cumprido. Não se prevê incómodos resultantes da circulação rodoviária associado ao campo de golfe.

M28 - Em fase de RECAPE, deve promover-se a correta delimitação da zona do empreendimento, a qual não se encontra bem definida em confrontação com o limite do domínio público rodoviário, bem como a respetiva zona de servidão non aedificandi (50 m para cada lado do eixo da autoestrada)

Cumprido. A delimitação da zona do empreendimento consta no desenho 8 do Projeto de Expansão do Campo de Golfe de Monte Rei, fase Projeto de Execução, que acompanha o presente RECAPE.

4.4 PLANOS DE MONITORIZAÇÃO/ ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL/ OUTROS

Neste capítulo referem-se os programas de monitorização/ acompanhamento ambiental/ outros estabelecidos pela DIA e a verificação do seu cumprimento.

Sistemas Ecológicos (20 anos)

Em complemento ao PGF, deve ser apresentado um Programa de Gestão da Biodiversidade, Plano de Arborização e respetivo Plano de Monitorização para um período mínimo de 20 anos.

Cumprido. O Programa de Gestão da Biodiversidade, Plano de Arborização e respetivo Plano de Monitorização, estão incluídos no PGF em anexo V ao presente RECAPE.

Plano de Monitorização de flora, fauna e habitats (a apresentar em fase de RECAPE), o qual deve ser desenvolvido em consonância com o PGF. O plano de monitorização identificará designadamente os locais de monitorização, os parâmetros de monitorização, indicadores de biodiversidade e periodicidade.

Cumprido. O Plano de Monitorização de flora, fauna e habitats consta em anexo IX ao presente RECAPE.

Recursos Hídricos (5 anos - o primeiro ano é semestral)

Plano de monitorização da qualidade das águas subterrâneas e superficiais afigura-se correto, ao nível dos parâmetros e frequência a amostrar, bem como a localização dos pontos de amostragem (um em cada lago). Monitorizada a eficácia das medidas de minimização propostas no EIA, tanto na fase de exploração como na fase de construção (controlo efetuado mensalmente), iniciados com uma caracterização de situação de referência imediatamente anterior ao início de qualquer intervenção na propriedade e aplicando a metodologia proposta no EIA.

Cumprido. Plano de Monitorização de da qualidade das águas subterrâneas e superficiais consta em anexo X ao presente RECAPE.

De salientar que da análise no âmbito do projeto de execução não resultou a identificação da justificação de qualquer programa de monitorização adicional ou de reformulação daqueles estabelecidos pela DIA.

5 CONCLUSÃO

Em face do exposto considera-se que o presente RECAPE integra toda a informação relevante para que se aprecie a conformidade do Projeto de Execução com a DIA, tendo sido possível verificar que foi desenvolvido um Projeto de Execução para o “Projeto de Expansão do Campo de Golfe de Monte Rei” que, no geral, dá cumprimento ao inscrito na DIA favorável condicionada, referente ao Projeto avaliado em fase de Estudo Prévio. As situações em que não foi possível cumprir na íntegra o solicitado na DIA, foram apresentadas as devidas justificações, onde se evidencia o esforço envolvido na tentativa de reduzir ao mínimo indispensável os efeitos negativos da situação em causa, e quando aplicável, foram propostas medidas compensatórias.

6 ANEXOS

ANEXO I	Declaração de Impacto Ambiental (DIA);
ANEXO II	Prorrogação da DIA;
ANEXO III	Plano de Gestão do campo de Golfe;
ANEXO IV	Plano de Emergência Interna do Projeto;
ANEXO V	Plano de Gestão Florestal (PGF) e ofício do ICNF de aprovação do PGF;
ANEXO VI	Plano de Gestão Ambiental (PGA);
ANEXO VII	Plano de Fertilização e Aplicação de Fitofármacos;
ANEXO VIII	Requerimento para Corte de Quercíneas no Âmbito do Projeto Da Expansão do Campo de Golfe de Monte Rei Sul decorrente da Condicionante n.5 da DIA;
ANEXO IX	Plano de Monitorização da Flora, Fauna e Habitats;
ANEXO X	Plano de Monitorização da Qualidade Das Águas Subterrâneas e Superficiais;
ANEXO XI	Carta de ocupação florestal e vegetação ripícola

ANEXO I – DIA

ANEXO II – PRORROGAÇÃO DA DIA

ANEXO III – PLANO DE GESTÃO DO CAMPO DE GOLFE

ANEXO IV – PLANO DE EMERGÊNCIA INTERNA DO PROJETO

ANEXO V – PLANO DE GESTÃO FLORESTAL (PGF) E OFÍCIO DO ICNF DE APROVAÇÃO DO PGF

ANEXO VI – PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL (PGA)

ANEXO VII – PLANO DE FERTILIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE FITOFÁRMACOS

**ANEXO VIII – REQUERIMENTO PARA CORTE DE
QUERCÍNEAS NO ÂMBITO DO PROJETO DA EXPANSÃO
DO CAMPO DE GOLFE DE MONTE REI SUL
DECORRENTE DA CONDICIONANTE N.5 DA DIA**

ANEXO IX – PLANO DE MONITORIZAÇÃO DA FLORA, FAUNA E HABITATS

ANEXO X – PLANOS DE MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS E SUPERFICIAIS

ANEXO IX – CARTA DE OCUPAÇÃO FLORESTAL E VEGETAÇÃO RIPÍCOLA